



**QUADRO DE RESPOSTAS – MESA DE DEBATE SOBRE A  
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVEMBRO/2010 - DGADM**

Página

1/4

Perguntas formuladas durante à realização da I Mesa de Debate sobre a Erradicação do Sub-registro Civil, realizada no dia 10 de novembro de 2010, com as seguintes respostas:

Quantidade	Pergunta /Elogio / Sugestão / Reclamação	Resposta
1	<b>Pergunta</b> – “Qual a interação deste projeto com a Prefeitura do RJ, em especial com a rede de Educação?”	A Prefeitura do Rio de Janeiro, assim como todas as outras prefeituras do Estado, principalmente por meio da Secretaria de Educação, interage com o projeto fornecendo dados para mapeamento de crianças sem registro de nascimento nas unidades escolares para as ações de captação social realizadas na região.
1	<b>Pergunta</b> – “Por que o DETRAN exige a apresentação de RCN original para a emissão da 2ª via da identidade? O que é feito da documentação entregue ao DETRAN quando da emissão da 1ª via da identidade?”	I - A exigência é feita objetivando conferir os dados da certidão original com aqueles constantes na cópia, diminuindo a incidência de fraudes;  II – O DETRAN informou que estão sendo reformulados os procedimentos para aquisição da 1ª via de carteira de identidade, segundo orientações do Projeto de Registro de Identificação Civil Nacional.
1	<b>Pergunta</b> – “Gostaria de saber se há algum projeto para ser implementado nos hospitais que não são maternidade, para captação dessa população que não tem registro de nascimento?”	Não existe, no momento. Contudo, nada impede que o serviço social dessas unidades, ao tomar conhecimento de um caso de sub-registro, formule um pedido administrativo endereçado à Comissão de Erradicação do Sub-registro para providências.



**QUADRO DE RESPOSTAS – MESA DE DEBATE SOBRE A  
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVEMBRO/2010 - DGADM**

**Página**

**2/4**

1	<b>Pergunta</b> – “Como posso encaminhar os processos de Registro Tardio para receber os dados da pessoa?”	Os processos que contenham despacho judicial, determinando as diligências a serem cumpridas, devem ser encaminhados à Secretaria de Erradicação do Sub-registro, desta Corregedoria Geral da Justiça, localizada na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Lâmina I, sala 719.
1	<b>Pergunta</b> – “Como funciona a Secretaria do Sub-registro para auxiliar as serventias?”	A Secretaria funciona prestando auxílio direto às audiências de pauta especializada e no processamento dos feitos de registro civil.  Possui, ainda, um banco de dados atualizado de contatos institucionais.
5	<b>Pergunta</b> – “O que fazer quando a mulher tem só o seu registro e nenhum documento com foto? Ao entregar a DNV, que garantias há que esta pessoa é quem se identifica? Existem parâmetros legais que normatizam a exigência de comprovação de identidade da mãe para a liberação da DNV pelas maternidades?  Quando a mulher não tem documentos ou não consegue comprovar a sua identidade, o que fazer para liberar a DNV? Para onde encaminhar esta mulher? Há unidade de saúde que transcrevem as informações dos prontuários direto para DNV, sem observar a correção dos mesmos. Não exigido o documento quando a mulher entra na maternidade. Minhas questões são referentes, sobretudo, ao registro indevido”.	É imprescindível documento com foto. Segundo a representante da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, presente na I Mesa de Debate, existe fiscalização quanto ao preenchimento das DNVs, assim como na sua emissão X número de partos. Não existe, ainda, mecanismo efetivo para coibir a ação de fraudadores, quando da informação de dados nas maternidades.



**QUADRO DE RESPOSTAS – MESA DE DEBATE SOBRE A  
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVEMBRO/2010 - DGADM**

**Página**

**3/4**

1	<b>Pergunta</b> – “O cartório aceita para registrar a criança somente o registro civil da mãe ou tem que ter a identidade?”	Segundo o artigo 743, I da Consolidação Normativa da Corregedoria, é necessária a apresentação de documento de identidade da mãe, para que seja possível confirmar os dados informados na DNV e aqueles que constam em sua identidade. Se o pai for o declarante, poderá levar seu documento de identidade e um documento da mãe para registro, neste caso não precisará ser exatamente o RG da mãe.
1	<b>Pergunta</b> – “As Associações de moradores estão envolvidas no projeto?” Existe algum cadastro de parteiras?”	Antes da realização da ação de captação social, é realizado contato institucional com a Coordenadoria de Assistência Social do Município onde se realizará a ação, para que os líderes comunitários locais divulguem o Projeto de Erradicação do Sub-registro na região.  Não existe cadastro de parteiras.
1	<b>Pergunta</b> – “Já existe uma alternativa para implantação de postos nos cartórios nas maternidades públicas da Baixada Fluminense?”	Sim, encontra-se em estudo pela equipe técnica da Corregedoria Geral de Justiça o cronograma de implantação desses postos.
1	<b>Pergunta</b> – “Haveria sentido na modificação da exigência legal de que mãe e/ou pai tenham registro para registrar? O nome de fato dos pais não poderia bastar, tendo-se a DNV?”	Não, porque facilitaria diversos tipos de fraudes, entre elas a adoção ilegal. Além disso, o registro de nascimento dos pais ou outro documento oficial trazem dados civis de ascendentes, importantes, inclusive, para o direito sucessório patrimonial. Aplicável, por isso, o princípio da continuidade registral.



**QUADRO DE RESPOSTAS – MESA DE DEBATE SOBRE A  
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVEMBRO/2010 - DGADM**

**Página**

**4/4**

1

**Pergunta** – “O SINASC é abastecido através de dados enviados pelas maternidades às Secretarias de Saúde? Existe algum mecanismo para verificar se as maternidades estão cumprindo esta determinação?”

Sim, o SINASC é abastecido pelas maternidades. Existe uma fiscalização dos dados realizada pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro.